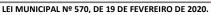


DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 – EDIÇÃO № 854



SUMÁRIO

ECUTIVO 1	ATOS DO PODER EXECU
R № 008 DE 31 DE MARÇO DE 2025	LEI COMPLEMENTAR Nº
1	
E 31 DE MARCO DE 20252	DECRETO Nº 088. DE 31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR № 008 DE 31 DE MARCO DE 2025

"Altera a Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, que Cria nova Estrutura Administrativa do Quadro Organizacional do Poder Executivo do Município de Dois Irmãos do Tocantins".

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Munícipio, faz saber que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos VI e X do Art. 10 da Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 10 [..]

VI - Secretaria Municipal da Juventude e Esporte – SEJESP: a execução das atividades desportivas e de lazer, bem como outras na gestão das políticas públicas referentes ao



esporte e outras demandas que envolvam a comunidade jovem do município, em sintonia com as áreas afins do Poder Executivo:

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT: serviços de limpeza urbana, parques e jardins; coordenar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades, para implementação da política ambiental no Município; coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente Município, no abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental, áreas verdes e desenvolvimento ambiental; coordenar as atividades de controle ambiental. gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização а avaliação empreendimentos de impacto, com colaboração das demais secretarias e dos órgãos ambientais em nível estadual e federal; coordenar а elaboração implementação da política ambiental, visando promover a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população; criar plano estratégico para o desenvolvimento do turismo; gestão das políticas públicas referentes ao turismo; integrar esforços, junto a outras Secretarias, para a melhoria e aproveitamento das potencialidades turísticas do Município e da sua infraestrutura; estimular e apoiar, em conjunto com outras Secretarias, iniciativas setoriais para a realização de eventos que ofereçam atrativos turísticos, tais como: feiras, exposições e outros; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo outras atividades similares;"



Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguintes alterações:

ANEXO I ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS

[...]

6. SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

CARGOS	NÍVEL	QTD.
		VAGAS
SUPERINTENDENTE DE ESPORTE	DAS-	1
	1	
SUPERINTENDENTE DE JUVENTUDE	DAS-	1
	1	
DIRETOR DE JUVENTUDE E ESPORTE	CAD-	1
	4	
COORDENADOR DE ESPORTE	CAD-	1
	2	
		4

[...]

9. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CARGOS	NÍVEL	QTD.
		VAGAS
SUPERINTENDENTE DE	DAS-	1
AGRICULTURA	1	
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E	DAS-	1
PROJETOS AGROPECUÁRIOS	1	
DIRETOR DE AGRICULTURA	CAD-	1
	4	
TÉCNICO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO	CAD-	1
MUNICIPAL - SIM	2	
		4

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CARGOS	NÍVEL	QTD.
		VAGAS
SUPERINTENDENTE DE MEIO	DAS-	1
AMBIENTE E TURISMO	1	
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E	CAD-	1
TURISMO	4	

COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	CAD-	1
E TURISMO	2	
		3

[...]

Art. 3º O Quadro do Anexo III da Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

21222	(
CARGOS	NÍVEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E	SUBSÍDIO
CULTURA	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE	SUBSÍDIO
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	
ORÇAMENTO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E	SUBSÍDIO
ESPORTE	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE	SUBSÍDIO
INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE	SUBSÍDIO
AGRICULTURA E PECUÁRIA	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO	SUBSÍDIO
AMBIENTE E TURISMO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SUBSÍDIO
SOCIAL	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 31 de março de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

DECRETO № 088, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins — Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, AILSON SALDANHA MÁXIMO do cargo comissionado de DIRETOR DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO – CAD-4, na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO, matrícula nº 3351, nomeado pelo Decreto nº 050, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal